



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022
TOMAR DO GERU/SE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

*Institui o Plano de Trabalho do
Controle Interno do Município de
Tomar do Geru/SE para o Exercício
de 2022.*

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 508/2006, nomeado pela Portaria nº 066/2019 em 01 de março de 2019.

- CONSIDERANDO que a existência e ação do Controle Interno na Administração Pública Municipal, do ponto de vista legal, são regidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 4.320/64, obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e demais dispositivos legais;
- CONSIDERANDO o volume de atividades a serem executadas pelo Controle Interno e tendo em vista a necessidade de se planejar tais atividades de controle de forma eficiente e eficaz estabelecendo prioridades de execução para o exercício de 2022;
- CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar e organizar as ações e atividades do Controle Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho das atividades a serem desenvolvidas pelo Controle Interno de Tomar do Geru/SE.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Art. 2º O Plano de Trabalho, anexo, estabelece as ações a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único: o Plano Anual de Atividades do Controle Interno tem configuração orgânica havendo a possibilidade de atualização no decorrer do exercício, para atender as novas legislações, demandas, necessidade de ajustes de ações previstas anteriormente ou outras situações inesperadas.

Art.3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Tomar do Geru/SE, 03 de fevereiro de 2022.

João Rodrigo Moreira do Nascimento

Secretário Municipal de Controle Interno